



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires
Rua das Rosas, S/Nº - Conjunto Padre Ibiapina, Bairro das Indústrias – João Pessoa/PB CEP: 58083-332
CNPJ: 01.886512/0001-60 Fone: (83) 3212-4547 Código: 25094203
Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires
Edital de Chamada Pública Nº 01/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016
DATA DE ENCERRAMENTO: 02/03/2016

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede à Rua das Rosas, S/N Bairro das Indústrias CEP 58083332 João Pessoa PB, inscrito no CNPJ nº 01.886512/0001-60 representado neste ato pelo Presidente Roberto Isídio dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires durante o período de **11 de fevereiro a 02 de março de 2016**, com finalidade de apresentar Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Família Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires os documentos prescritos & 2º e & 3º, do art. 22 da resolução /CD/ FND nº 38. 16/07/2009, nas seguintes datas e horários:

	AÇÕES	DATAS	HORÁRIOS
01	Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	02/03/2016	14h00min às 16h30min
02	Apresentação das amostras (habilitados)	03/03/2016	14h00min às 16h30min
03	Resultados	04/03/2016	14h00min às 16h30min

- 1.1 Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores da DAP Física, não organizados em grupo:
 - a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
 - d) A prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e
 - e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 1.2 Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 - c) Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - d) A prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e
 - e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 1.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Cópias de Declaração de aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
 - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Cópias do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações, no caso de

empreendimentos familiares, deverá ser apresentadas cópias do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;

- e) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).*

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.
3. Gênero alimentício a serem adquiridos para alimentação escolar:

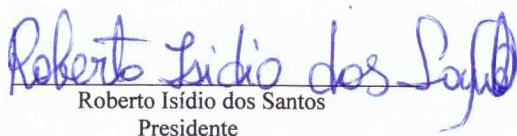
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA GLOBAL
				PREÇO R\$
01	Tomate, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	300	4,90
02	Alface	KG	33	1,47
03	Batata Doce de Primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,75
04	Cebola Boa Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	5,36
05	Cenoura Boa Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	4,71
06	Inhame de Boa Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	350	8,42
07	Macaxeira de Boa Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	500	3,05
08	Batata Inglesa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	100	5,76
09	Coentro Hortaliça, classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	50	1,27
10	Pimentão Verde de Primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	40	5,24
11	Banana Prata de Boa Qualidade, sem lesões de origem física pó mecânica.	KG	200	3,55
12	Laranja Pêra de primeira in natura apresentadó grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Som a ausência de sujidades parasitas e larvas.	Kg	200	1,66
13	Melancia de boa qualidade.	Kg	300	0,63
14	Suco polpa concentrado de acerola pasteurizado de 100g envolvido em embalagem: saco plástico	Kg	500	0,68
15	Suco polpa concentrado de Goiaba pasteurizado de 100g envolvido em embalagem: saco plástico	Kg	500	0,68
16	Suco polpa concentrado de caju pasteurizado de 100g envolvido em embalagem: saco plástico	Kg	500	0,68
17	Leite de vaca, em pó integral, embalagem em saco laminado de 200g.	Kg	160	3,41
18	BOLO TIPO CASEIRO, nos sabores fubá, chocolate e cenoura, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais	Kg	105	7,15
19	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 Litro.	L	390	2,37
20	Milho para Munguzá amarelo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica pesando 500g.	Kg	100	1,25
21	Arroz Parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 Kg.	Kg	320	2,45

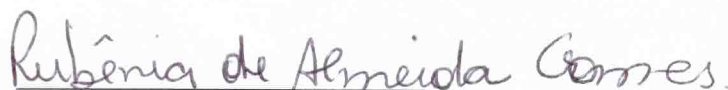
22	File de peixe-cortado em file, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentado cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução anivisa n° 105 de 19/05/99.	Kg	150	23,90
23	Carne Bovina Moída, resfriada 2 (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	155	15,99
24	Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriado, 2 (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	120	25,00
25	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha 1 qualidade.	Kg	275	22,45
26	Flocos de Milho pré-cozido, acondicionado em saco plástico de 500g.	Kg	200	1,10
27	Frango resfriado inteiro, sem pé, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio.	Kg	115	7,50
28	Pão tipo Francês pesando 50 gramas	Kg	300	6,99
29	Pão Doce tipo bisnaga pesando 50 gramas	Kg	200	7,49
30	Ovo de Galinha Branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidade.	Unid	10.000	9,29
31	Feijão Macassar acondicionado em saco plástico de 1 Kg.	Kg	120	3,82
32	Feijão Cariquinha ou mulatinho tipo 1, acondicionado em saco plástico de 1Kg.	Kg	159	5,35
33	Proteína Texturizada de Soja embalagem com 500g.	Kg	50	3,31

O produto que não for oferecido pelo produtor da agricultura familiar, irá fazer parte da lista para aquisição através da licitação.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 02 de março de 2016, de 13h00min até as 16h30min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, maiores informações na Rua das Rosas, S/N-Conj. Padre Ibiapina- Bairro das Indústrias (Dom José Maria Pires), Município de João Pessoa Paraíba, no horário das 08h00min às 17h00min. As especificações e quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na 1ª Gerência Regional de Ensino.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires situado à Rua das Rosas, S/N, Conjunto Padre Ibiapina- Bairro das Indústrias, pelo período de 11 de fevereiro a 21 de dezembro de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.


Roberto Isídio dos Santos
Presidente


Rubênia de Almeida Gomes
Diretora Escolar

Dom José Maria Pires
Rubênia de Almeida Gomes
Mat. 180.930-0
Diretora